



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1658/2025

Emenda Modificativa nº 004 /2025

Autor do Projeto: Chefe do poder Executivo Municipal

Autora da Emenda: Vereadora Gislaïne Alves Yamashita

Altera a redação do Parágrafo Único artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1658/2025, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~Parágrafo Único – Em todo o caso, o Município se sujeitará também ao calendário pré estabelecido de eventos realizados pelo Sindicato, havendo preferência de modo absoluto para quem quer que tenha reservado o espaço com maior antecedência.~~

Parágrafo Único – Será concedida preferência de modo absoluto para os eventos realizados pelo Município.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo assegurar que o Município tenha preferência na realização de eventos no espaço objeto do convênio, garantindo que o interesse público seja priorizado na utilização do local.

Considerando que o convênio envolve a aplicação de recursos públicos para a manutenção e funcionamento do referido espaço, é fundamental que a administração municipal tenha a prerrogativa de utilizá-lo sempre que houver necessidade para a promoção de eventos de interesse da comunidade, como ações culturais, educacionais, esportivas e institucionais.

A medida busca otimizar o uso do espaço, permitindo que o Município tenha garantias de acesso para a realização de atividades que beneficiem diretamente a população. Isso não impede a utilização do local por outras entidades ou iniciativas privadas, mas estabelece que, havendo demanda por parte do poder público, este terá prioridade no agendamento e utilização do espaço.

Dessa forma, a modificação proposta reforça o compromisso com a gestão eficiente dos bens e serviços públicos, promovendo maior retorno social para a população. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta Emenda Modificativa.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)